

PORTARIA Nº 748/2023.

PUBLICADO

EM 21/12/2023



Responsável

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CARREIRAS FUNCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as Leis Municipais vigentes, que instituiu os cargos a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público no município de Brejo da Madre de Deus/PE, para a nomeação de pessoal para atender todas as demanda da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão Organizadora do Concurso Público, para provimento de cargos de carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 2º - Compõe a Comissão da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus/PE:

- I - Antônio Fernandes de Carvalho Júnior – Secretário de Administração,
- II – Thacylla Pinto Medeiros de Andrade - Agente Administrativo – matrícula nº 101912-2
- III – Paulo Sérgio Vieira dos Santos – Assistente Administrativo – matrícula nº 933.

Art. 3º - A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame:

- I - Acompanhar, junto com a Entidade Contratada pelo Município de Brejo da Madre de Deus/PE, a estruturação do concurso público, em todas as suas etapas;
- II - Promover os atos administrativos e gerenciais necessários ao andamento do concurso;
- III - Decidir sobre os editais e demais atos que se fizerem necessários;
- IV - Fixar o valor da taxa de inscrição para o concurso se for o caso;

- V - Promover a divulgação pública do concurso, por meio de edital Afixando em local apropriado na sede da Prefeitura Municipal, especialmente aquelas que por exigência legal ou conveniência devam ser feitas na imprensa oficial;
- VI - Informar Comissão do Municipal, com base em razões devidamente fundamentadas, o adiamento de qualquer etapa, a suspensão e a anulação, parcial ou total, do concurso;
- VII - Realizar, se for o caso, ou acompanhar junto a Instituição Organizadora Contratada pela Prefeitura Municipal, as atividades de inscrição, cadastramento e entrega/remessa dos cartões de identificação/confirmação de inscrição;
- VIII - Acompanhar a execução do concurso realizado pela Entidade Contratada pelo Município, zelando pelo cumprimento do contrato com ela firmado;
- IX - Julgar todos os recursos interpostos pelos candidatos que forem de sua competência.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Brejo da Madre de Deus/PE, 21 de dezembro de 2023.

ROBERTO
ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:1651167
0449
ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Assinado de forma
digital por ROBERTO
ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:1651167044
9

PUBLICADO

EM 21/12/2023

Responsável